

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 5.245, DE 2005**

### **EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se à **ementa** a seguinte redação:

*“Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.”*

Sala da Comissão, em 24 de junho de 2005.

Deputado DARCI COELHO

Relator